



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG



### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao Projeto de Lei n.º 21/2023

#### Relatório

O Projeto de Lei n.º 21/2023 proposto pelos vereadores Pará e Marquinho visa instituir o dia municipal de incentivo à prática de Artes Marciais em Bom Despacho, e dá outras providências.

Até o momento, os autos são compostos pelo Projeto de Lei n.º 21/2023 (fls. 02), despacho inicial da Presidente da Câmara (fls. 04).

É o essencial a relatar.

#### Fundamentação

##### Constitucionalidade e legalidade

O presente projeto de lei busca incentivar e promover a prática de artes marciais, de forma a instituir um dia para a comemoração em nível municipal.

Do ponto de vista constitucional, o art. 30, inc. I, confere ao município competência sobre a matéria, *in verbis*:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

A Lei Orgânica dispõe no caput do art.143 que o município estimulará a prática desportiva, *in verbis*:

Art. 143. O Município promoverá, estimulará e apoiará a prática desportiva e a educação física, mediante:

- a) destinação de recursos públicos;
- b) proteção às manifestações desportivas e preservação de áreas a elas destinadas;
- c) celebração de convênios que assegurem investimentos na rede escolar pública, para a prática de desporto amador.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG



Neste contexto, verifica-se que o presente Projeto de Lei mostra-se constitucional e de acordo com a competência legislativa municipal.


### **Redação Final**

Em relação a Redação Final, o texto se mostra adequado e em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 95/98, sem necessidade de emendas de redação.

### **Conclusão**

Ante o exposto, nos termos do art. 88, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho, entendo que o Projeto de Lei nº 21/2023 é constitucional e legal, bem como possui redação adequada, assim como tramita de forma regimental, sendo meu parecer pela sua aprovação nesta Comissão.

Bom Despacho, 10 de maio de 2023.

  
Vinicius Pedro  
Vereador – Relator